

**1ª DECISÃO DAS SECÇÕES PERMANENTES DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS,
DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS E DE CONTAS NACIONAIS
RELATIVA AO ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR/BASE 97**

Considerando que o processo de adopção da nova base a utilizar no Índice de Preços no Consumidor (IPC) tem vindo a ser objecto de análise metodológica no âmbito do Conselho Superior de Estatística (CSE), designadamente pela realização de reuniões conjuntas das Secções Permanentes;

Tendo em conta que no âmbito deste processo, foi considerado desejável protelar a entrada em vigor da nova metodologia até ser dado por concluído o processo de discussão de questões de fundo que estava ainda em curso a nível comunitário;

Atendendo a que, neste contexto, as Secções Permanentes aprovaram a sua 1ª Recomendação e o plenário do CSE a 114ª Deliberação (em anexo), na qual se propunham medidas concretas a tomar em consideração pelo Instituto Nacional de Estatística;

Considerando, por último, que estes pressupostos se encontram satisfeitos, sendo o IPC/Base 97 um projecto inscrito no Plano de Actividades do Instituto para o próximo ano, já apreciado favoravelmente pelo CSE;

As **Secções Permanentes de Estatísticas Demográficas e Sociais, de Estatísticas Económicas e de Contas Nacionais decidiram**, na reunião conjunta realizada no dia 12 de Dezembro de 1997 e no âmbito das suas competências, **emitir parecer favorável relativamente ao Índice de Preços no Consumidor/Base 97**, sem prejuízo da incorporação de eventuais modificações que venham ainda a revelar-se necessárias decorrentes da análise de aspectos de natureza metodológica ainda em curso a nível comunitário.

Lisboa, 23 de Dezembro de 1997

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias